



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 171.º-A

Apoio Extraordinário para as Orquestras Regionais

É criado um apoio de extraordinário de € 1 500 000 para as Orquestras Regionais, definidas no Decreto-Lei n.º 57/2018, de 12 de julho, a transferir pelo Ministério da Cultura a partir do Orçamento do Fundo de Fomento Cultural até ao final de fevereiro de 2021.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Ana Mesquita, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Bruno Dias,
Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota Justificativa:

A difícil situação que as Orquestras Regionais atravessam não é de agora, mas piorou substancialmente durante o contexto de pandemia. Às graves debilidades orçamentais, acresceram os cancelamentos e adiamentos, o que contribuiu ainda mais para um cenário de instabilidade e de precariedade.

A existência de atrasos no pagamento dos ordenados dos trabalhadores das Orquestras Regionais foi já reconhecida pelo Governo em abril de 2020, pelo que é imperioso tomar medidas orçamentais que permitam ultrapassar as necessidades mais urgentes e garantam o cumprimento integral dos direitos dos trabalhadores.

O PCP defende que as Orquestras Regionais devem ser reconhecidas pelo importante papel que prestam às populações, valorizando cada região e prestando serviço público de cultura não só nos territórios onde se encontram inseridas, mas em todo o país.